

## PORTARIA GP Nº 269/2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 37, IX, da Constituição Federal e 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciadas na Lei Municipal nº 825, de 30 de outubro de 2001, que estabelece os casos e formas de contratação por tempo determinado; **considerando** os termos do Ofício Obras nº 038ª/2018, da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura, que solicita a contratação de 27 (vinte e sete) gari, 09 (nove) Guardas Municipais e 05 (cinco) vigilantes, **considerando** os termos do Ofício SMS nº 107/2018, da Secretaria de Saúde, que solicita a contratação de 06 (seis) Auxiliares de Serviços Gerais, 05 (cinco) Técnicos em Enfermagem, 01 (um) psicólogo, 01 (um) enfermeiro, 01 (um) enfermeiro obstetra, 02 (dois) condutor socorrista SAMU e 03 (três) enfermeiro socorrista SAMU, para a realização de serviços de Segurança e Saúde; **considerando** serem plausíveis as argumentações daquelas Secretarias; **considerando** que o Município não pode prescindir da realização dos serviços de Limpeza e Saúde Pública, cujo descuido evidentemente implicará, em prejuízos; **considerando** a inexistência de recursos humanos suficientes para suprimento da necessidade; **considerando** a inexistência de pessoal concursado a ser nomeado e que o Município está providenciando o novo concurso para preenchimento das vagas existentes, de forma que a contratação não pretere direito público subjetivo de classificá-los,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação do pessoal a saber, nas funções de garis, guardas municipais, vigilantes, auxiliar de serviços gerais, técnico em enfermagem, condutor socorrista SAMU, enfermeiro socorrista SAMU, psicólogo, enfermeiro, enfermeira obstetra, para suprimento das necessidades inadiáveis, inerentes à Segurança e Saúde;

Nº	Nome	CPF	Cargo
01	JOSE BATISTA DA SILVA	012.473.044-26	GARI
02	EDUARDO JOSE APOLONIO DA SILVA	067.096.324-07	GARI
03	IVANILDO PEREIRA LUIS	030.725.134-90	GARI
04	AMARO MOREIRA DA SILVA	683.619.554-53	GARI
05	LUIZ IZIDORIO CAVALCANTE	539.306.304-00	GARI
06	MARIA JOSE DA SILVA	935.624.974-15	GARI
07	GENILDA MARIA DA SILVA	757.187.404-10	GARI
08	EURIER SOUZA DE OLIVEIRA	578.343.694-15	GARI
09	IVONEIDE DIONIZIO DA SILVA	816.515.704-34	GARI
10	JOSE GUILHERMINO DA SILVA FILHO	051.701.544-70	GARI
11	EDMILSON JOSE DOS SANTOS	008.347.564-80	GARI
12	CARLOS FERREIRA DA SILVA	023.497.274-24	GARI
13	FATIMA MARIA HENRIQUE DOS ANJOS	052.531.744-94	GARI
14	ANTONIO JORGE DA SILVA	071.446.454-63	GARI
15	JOSE ROBERTO DA SILVA	093.438.964-09	GARI
16	EDVALDO FRANCISCO DA SILVA	046.662.184-16	GARI
17	ALEXANDRA MARIA DA SILVA	067.025.294-81	GARI
18	EDSON GONÇALVES DOS SANTOS	048.381.314-10	GARI
19	JOSUEL JOSE DOS SANTOS	112.962.604-02	GARI

20	JOSE AMARO DA SILVA	907.006.194-53	GARI
21	JOSE NIVALDO MARTINS	624.713.844-04	GUARDA MUNICIPAL
22	ELI DA SILVA CANDIDO	060.345.964-16	GUARDA MUNICIPAL
23	GILVAN PEREIRA DA SILVA	694.117.784-53	GUARDA MUNICIPAL
24	VALDIR CARVALHO DA SILVA	012.549.494-70	GUARDA MUNICIPAL
25	JOSE BENEDITO FELICIANO	794.404.364-68	GUARDA MUNICIPAL
26	JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA	801.118.824-00	GUARDA MUNICIPAL
27	RIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	879.553.694-91	GUARDA MUNICIPAL
28	CLEITON MANOEL DE LIMA	067.860.364-22	GUARDA MUNICIPAL
29	JOSE CARLOS MARIZ	824.471.284-87	VIGILANTE
30	AMARO CARLOS DA SILVA PADIAS	720.013.804-53	VIGILANTE
31	JOEL NASCIMENTO DE AZEVEDO	066.117.744-08	VIGILANTE
32	JAQUELINO BORBA DE MELO	057.637.994-88	VIGILANTE
33	SERGIO MAURICIO FIGUEIREDO	046.614.634-55	VIGILANTE
34	AMARA JULIETA DA SILVA	640.064.334-68	GARI
35	ANDERSON ANTONIO DA SILVA	107.481.984-58	GARI
36	MARIA DE FATIMA DA SILVA	720.060.304-00	GARI
37	JOSE JAILSON DA SILVA	012.702.794-75	GARI
38	MARLENE MARIA DA SILVA ADELINO	539.303.554-34	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
39	DAMIANA BEZERRA DA SILVA	922.492.994-04	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
40	DAMARIZ VALERIANO DA COSTA	741.756.884-04	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
41	JANINE CRISTINA ALBERTINO DA SILVA	077.690.954-17	TECNICA DE ENFERMAGEM
42	EDMARIO LINS DE SANTANA	070.062.894-08	TECNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU
43	SASKIA VERONICA MOURA SOUZA	029.829.754-08	ENFERMEIRA OBSTETRA
44	MARIA NAZARE OLIVEIRA SANCHES	274.072.698-82	TECNICA DE ENFERMAGEM
45	MICHAEL MACHADO ALVES	052.984.034-09	ENFERMEIRO
46	CICERA MARIA DOS SANTOS	012.549.734.27	GARI
47	SEVERINO ROSENO ALVES	857.006.144-72	GUARDA MUNICIPAL
48	ERONEIDE MARIA DO NASCIMENTO	094.791.344-03	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
49	NOEMIA DA SILVA FERREIRA	748.646.964-20	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
50	MARIA DE FATIMA DA SILVA	906.145.424-72	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
51	MARCELO GOMES DA SILVA	800.718.644-15	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU
52	EDILSON ALVES MOREIRA	025.927.294-96	CONDUTOR SOCORRISTA SAMU
53	MARTA MARIA DA SILVA	050.992.584-76	TECNICA DE ENFERMAGEM
54	MARIA MARQUES DA SILVA	257.160.004-44	TECNICA DE ENFERMAGEM
55	RONICLAUDIA MARIA DOS SANTOS	055.135.424-04	TECNICA DE ENFERMAGEM
56	CRISTINA MARIA DA SILVA VITORINO	578.662.874-49	TECNICA DE ENFERMAGEM
57	BERENIDE LUCY SANTOS SILVA	020.958.274-06	TECNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU
58	ROSANGELA FLORENCIO DA SILVA	820.747.044-53	TECNICO ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU
59	LUANA PATRICIA DA SILVA	073.930.874-21	PSICOLOGA
60	MARIA DE LOURDES SATURNINO DA SILVA	693.847.114-20	GARI
61	AMARO JOSE DA SILVA	015.558.534-71	GARI

**Art. 2º** - Fica autorizada a contratação de que trata o art. 1º, da presente Portaria, pelo prazo de até 03 (três) meses, a contar a partir de 01 de outubro de 2018, com remuneração mensal equivalente a R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), para Auxiliar de Serviços Gerais, Vigilante, Guarda Municipal e Técnico em Enfermagem, R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para psicóloga, R\$ 2.600,00( dois mil e seiscentos reais) para Enfermeiro e Enfermeira Obstetra, para jornada de

trabalho que será a mesma dos servidores efetivos que desempenham funções iguais ou assemelhadas.

**Parágrafo Único** – As contratações autorizadas pela presente Portaria observarão as regras da Lei Municipal nº 825/2001, terão a natureza de contrato administrativo, além do seguinte:

- a) contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – INSS;
- b) cessação imediata de seus efeitos, sem direito a qualquer indenização, se, durante a sua vigência, vier a ser negado o seu registro, pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; cessada a excepcionalidade sua, por conveniência da Administração, ou ainda por interesse mútuo das partes contratantes;
- c) remuneração nunca superior a atribuída a servidores efetivos que desempenhem funções iguais ou assemelhadas; e
- d) horário de trabalho equivalente ao adotado por os servidores municipais.

**Art. 3º** - Celebradas as contratações ora autorizadas, deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de até 30 (trinta) dias, cópia das seguintes documentações:

- a) termo do contrato;
- b) lei municipal nº 825/2001, que trata da contratação por tempo determinado;
- c) ofício que solicitou as contratações;
- d) portaria de declaração da excepcionalidade e autorização das contratações;
- e) lei de diretrizes orçamentárias do corrente exercício de 2018;
- f) declaração da existência de dotação orçamentária para as contratações;
- g) declaração da observação do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante a despesas com pessoal;
- h) certidão de publicação da presente portaria e respectivos contratos.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 28 de setembro de 2018.

*José Reginaldo Morais dos Santos*  
Prefeito

